



## EDITAL INTERNO PPGGEO/UFPI, N. 01/2022 - Bolsa de Demanda Social Mestrado em Geografia – PPGGEO/CCHL/UFPI

1. A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Geografia, do Centro de Ciências Humanas e Letras (CCHL), da Universidade Federal do Piauí (UFPI), torna público aos interessados que no período divulgado no cronograma disponibilizado neste edital, estarão abertas as inscrições para o processo interno para a seleção e indicação de 03 (três) candidato(a)s para a concessão de **03 (três) Bolsas de Mestrado (CAPES/Demanda Social)** para discentes do curso de Mestrado em Geografia;

2. O Programa de Demanda Social da CAPES tem por objetivo a formar de recursos humanos de alto nível necessários ao País, proporcionando aos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* condições adequadas ao desenvolvimento de suas atividades e para que os discentes alcancem, mediante estudo em tempo integral, excelente desempenho acadêmico;

3. As bolsas têm valor definido pela CAPES e para o Mestrado o valor é de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), sendo proibida a acumulação de bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou empresa pública ou privada;

### 4. A documentação exigida para a inscrição de candidato(a)s são:

- 4.1. Requerimento para inscrição, Anexo 01;
- 4.2. Cópia do CPF, RG e Comprovante de residência;
- 4.3. Comprovante de Matrícula curricular, turma 2022.1;
- 4.4. Declaração que cumprirá o estágio de docência (Obrigatório para bolsistas - um semestre para mestrandos), Anexo 02;
- 4.5. Termo de compromisso de que se dedicará integralmente ao curso de Pós-Graduação, Anexo 03;
- 4.6. Declaração de que não tem **NENHUM** vínculo empregatício e/ou que romperá o vínculo, caso o tenha no âmbito da iniciativa privada, Anexo 04;

### 5. Para a realização das inscrições:

5.1. Todas as inscrições serão realizadas exclusivamente de forma **online** e encaminhadas para o e-mail: [ppgge@ufpi.edu.br](mailto:ppgge@ufpi.edu.br) de acordo com o cronograma;



- 5.2. A documentação deverá ser organizada rigorosamente, de acordo com a sequência disponibilizada no item 4;
- 5.3. A documentação deverá ser escaneada, salvar em arquivo único, em **formato PDF**;
- 5.4. O arquivo deverá ser identificado com o número de matrícula constante no comprovante de matrícula acrescido do primeiro nome próprio. **Exemplo: matricula\_nome.pdf.**

**6. Após a homologação das inscrições pela comissão de bolsas será realizada a análise da documentação de acordo com os seguintes critérios, conforme às disposições da Portaria da CAPES nº 76/2010:**

- 6.1. Nota final no processo seletivo, resultante do processo seletivo regulamentado pelo Edital PPGGEO/UFPI Nº 01/2021 - Turma 12 (2022-2024).
- 6.2. Atendimento integral ao item 4.

## **7. Cronograma**

- 7.1 **Inscrições:** de 08:00 de **08/03/2022** a 23:59 de **09/03/2022**.
- 7.2 Para comprovação do período de inscrição, será considerado o carimbo da data e do tempo constante no e-mail recebido pelo PPGGEO/UFPI.
- 7.3 Análise da documentação apresentada: 10/03/2022.
- 7.4 Divulgação do resultado do(a)s indicado(a)s: 11/03/2022.

8. As dúvidas e os casos omissões serão analisados pela comissão de bolsas.

Teresina, 07/03/2022.

*Bartira Araújo da Silva Viana*

**Profa. Dra. Bartira Araújo da Silva Viana**  
**Coordenadora do PPGGEO/UFPI**  
**AR 386/21 - SIAPE: 2440142**



## Anexos

### EDITAL INTERNO PPGGEO/UFPI, N. 01/2022 - Bolsa de Demanda Social Mestrado em Geografia – PPGGEO/CCHL/UFPI

Anexo 01	
Requerimento de inscrição	
Identificação Pessoal	
Nome completo:	
Número de matrícula no SIGAA/UFPI:	
CPF:	RG:
Celular:	E-mail:
Endereço:	
CEP:	Bairro:
Cidade:	Estado:
DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE E CONFIRMAÇÃO DE DADOS	
Ao assinar este documento, declaro, para todos os fins específicos, que todas as informações apresentadas são originais e verdadeiras e que assumo toda e qualquer responsabilidade cível e/ou criminal. Ao assinar este documento, declaro, para todos os fins específicos, que todas as informações apresentadas são originais e verdadeiras e que assumo toda e qualquer responsabilidade cível e/ou criminal.	
Local:	Data:
Nome Completo:	
Assinatura igual ao documento de identificação:	



**EDITAL INTERNO PPGGEO/UFPI, N. 01/2022 - Bolsa de Demanda Social  
Mestrado em Geografia – PPGGEO/CCHL/UFPI**

<b>Anexo 02</b>	
<b>Declaração de Estágio de Docência</b>	
Identificação Pessoal	
Nome completo:	
Número de matrícula no SIGAA/UFPI:	
CPF:	RG:
Celular:	E-mail:
Endereço:	
CEP:	Bairro:
Cidade:	Estado:
<b>DECLARAÇÃO DE ESTÁGIO DE DOCÊNCIA</b>	
Declaração que, de acordo com legislação da CAPES e de orientações do PPGGEO/UFPI cumprirei rigorosamente o Estágio de Docência (Obrigatório para bolsistas - um semestre para mestrandos). Ao assinar este documento, declaro, para todos os fins específicos, que todas as informações apresentadas são originais e verdadeiras e que assumo toda e qualquer responsabilidade cível e/ou criminal.	
Local:	Data:
Nome Completo:	
Assinatura igual ao documento de identificação:	



**EDITAL INTERNO PPGGEO/UFPI, N. 01/2022 - Bolsa de Demanda Social  
Mestrado em Geografia – PPGGEO/CCHL/UFPI**

**Anexo 03**

**TERMO DE COMPROMISSO**

Declaro, para os devidos fins, que eu, \_\_\_\_\_, nacionalidade, profissão, endereço, nº do CPF, aluno(a) devidamente matriculado(a) no Curso/Área \_\_\_\_\_ sob o número \_\_\_\_\_, em nível de \_\_\_\_\_, da Universidade/Fundação/Instituto/Associação/Escola/Faculdade \_\_\_\_\_, tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de bolsista CAPES, e nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:

- I – dedicação integral às atividades do Programa de Pós-graduação;
- II – comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante as normas definidas pela entidade promotora do curso;
- III – quando receber complementação financeira, proveniente de outras fontes (desde que relativa a atividades relacionadas à área de atuação e de interesse para formação acadêmica, científica e tecnológica), o bolsista deve obter autorização, concedida por seu orientador, devidamente informada à coordenação do programa de pós-graduação em que estiver matriculado e registrada no Cadastro Discente da CAPES, conforme estabelecido pela Portaria conjunta CAPES/CNPq Nº 01, de 15/07/2010;
- IV – não possuir qualquer relação de trabalho com a promotora do programa de pós-graduação;
- V – não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou empresa pública ou privada, excetuando-se:
  - a) os bolsistas da CAPES, matriculados em Programas de Pós-graduação no país, selecionados para atuarem como professores substitutos nas instituições públicas de ensino superior, com a devida anuência do seu orientador e autorização da Comissão de Bolsas CAPES/DS do Programa de Pós-graduação, terão preservadas as bolsas de estudo;
  - b) conforme estabelecido pela Portaria conjunta Nº 01 CAPES/CNPq, de 12/12/2007, os bolsistas CAPES, matriculados em Programas de Pós-graduação no país, poderão receber bolsa da Universidade Aberta do Brasil – UAB, quando atuarem como tutores. Em relação aos demais agentes da UAB, não será permitido o acúmulo dessas bolsas.



Ministério da Educação - MEC  
Universidade Federal do Piauí - UFPI  
Pró-reitoria de Ensino de Pós-graduação – PRPG Centro de  
Ciências Humanas e Letras – CCHL Programa de Pós-  
graduação em Geografia - PPGGEO



- VI – não ser aluno em programa de residência médica;  
VII – ser classificado no processo seletivo especialmente instaurado pela promotora do curso;  
VIII – realizar estágio docente de acordo com o regulamento específico de cada programa CAPES.  
A inobservância dos requisitos citados acima, e/ou se praticada qualquer fraude pelo(a) bolsista, implicará(ão) no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices previstos em lei competente, acarretando ainda, a impossibilidade de receber benefícios por parte da CAPES, pelo período de cinco anos, contados do conhecimento do fato.

**Assinatura do(a) bolsista:** \_\_\_\_\_

**Local de data:** \_\_\_\_\_

<b>Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação</b>	<b>Representante da Comissão de Bolsas Capes</b>
_____	_____
<b>Carimbo e assinatura</b>	<b>Nome e assinatura</b>



**EDITAL INTERNO PPGGEO/UFPI, N. 01/2022 - Bolsa de Demanda Social  
Mestrado em Geografia – PPGGEO/CCHL/UFPI**

<b>Anexo 04</b>	
<b>Declaração de não vínculo</b>	
Identificação Pessoal	
Nome completo:	
Número de matrícula no SIGAA/UFPI:	
CPF:	RG:
Celular:	E-mail:
Endereço:	
CEP:	Bairro:
Cidade:	Estado:
<b>DECLARAÇÃO DE NÃO VÍNCULO</b>	
Declaração de que não tenho <b>NENHUM</b> vínculo empregatício e/ou que romperá o vínculo, caso o tenha no âmbito da iniciativa privada. Ao assinar este documento, declaro, para todos os fins específicos, que todas as informações apresentadas são originais e verdadeiras e que assumo toda e qualquer responsabilidade cível e/ou criminal.	
Local:	Data:
Nome Completo:	
Assinatura igual ao documento de identificação:	